



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR**

Contratação Direta nº 88/2026  
Processo Administrativo nº 63386.001791/2026-75

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Dispensa de Licitação – Aquisição de Peças Originais STIHL para Roçadeiras FS 160.**

**1. REFERÊNCIAS**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Estudos Técnicos Preliminares);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021 (pesquisa de preços);
- Instrução Normativa nº 5/2017 (gestão e fiscalização de contratos), no que couber;
- Plano de Gerenciamento de Riscos da BFNIG para aquisições de materiais de consumo; e
- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) da presente contratação direta.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O presente plano aplica-se à contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), para aquisição de:

- a. 8 (oito) escapamentos originais STIHL para roçadeira FS 160; e
- b. 8 (oito) ponteiros de transmissão originais STIHL para roçadeira FS 160;

Destinados à reposição de peças nas roçadeiras utilizadas pela Seção de Ruas e Jardins da BFNIG, visando restabelecer a plena capacidade operacional de corte/roçada e manutenção de áreas verdes no Complexo Naval da Ilha do Governador e Organizações Militares Apoiadas.

**3. OBJETIVO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**3.1.** Em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes internas da Marinha do Brasil, este Plano de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e tratar os riscos relevantes associados às fases de planejamento, contratação direta, recebimento e utilização das peças originais STIHL FS 160.

**3.2** Busca-se aumentar a probabilidade de eventos positivos (aquisição tempestiva, peças corretas, recomposição rápida das roçadeiras) e reduzir a probabilidade e o impacto de eventos negativos (atrasos, fornecimento errado, peças não originais, falhas de planejamento), orientando a atuação da Equipe de Planejamento, Gestor e Fiscal do instrumento de contratação..

**4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**4.1.** A equipe de planejamento é formada a partir dos militares/servidores civis indicados nos **Documentos de Formalização de Demandas** encaminhadas à Divisão de Obtenção do Órgão.

**5. PLANEJAMENTO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**5.1.** O gerenciamento de riscos será conduzido durante a fase preparatória (DFD, ETP e instrução da dispensa) e acompanhará a execução da contratação até o recebimento definitivo das peças.

**5.2** Foram realizadas discussões internas entre a Seção de Ruas e Jardins e o Departamento de Material para identificação dos principais riscos, considerando a criticidade do objeto (peças originais STIHL) e o valor reduzido da contratação ( R\$ 5.000,00).

**5.3** Os riscos foram classificados segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto (Baixo, Médio, Alto), com propostas de ações preventivas e contingenciais, bem como indicação de responsáveis.

**6. IDENTIFICAR OS RISCOS**

**6.1.** Foram considerados riscos nas seguintes fases:

- a) Planejamento da contratação (DFD, ETP, indicação de marca e pesquisa de preços);

- b) Formalização e instrução da dispensa (justificativa de preço e escolha do fornecedor);
- c) Execução e entrega (prazo, conformidade técnica, originalidade STIHL);
- d) Recebimento e utilização (peça incorreta, falha prematura, perda de rastreabilidade).

6.2 A seguir, apresenta-se a análise qualitativa de probabilidade e impacto e o quadro consolidado de riscos com respectivas respostas.

**7. ANÁLISE DOS RISCOS**

**7.1.** A análise qualitativa de riscos é o processo que determina o nível de impacto que um risco pode causar e a probabilidade de sua ocorrência. As definições relacionadas à análise de riscos quanto à probabilidade e à avaliação qualitativa de impacto são descritas em termos qualitativos. Os riscos são classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e a gravidade de seus impactos.

**7.2.** Análise quanto a probabilidade

NÍVEL	VALOR	DESCRIÇÃO
1	BAIXA	<b>Evento raro;</b> pouco histórico em contratações diretas similares na BFNIG.
2	MÉDIA	<b>Evento possível;</b> com ocorrência esporádica em processos de aquisição de peças de reposição.
3	ALTA	<b>Evento frequente</b> em contratações de pequeno porte (atrasos pontuais, falhas de cotação etc.).

**7.3.** Avaliação Qualitativa de Impacto

NÍVEL	VALOR	DESCRIÇÃO
1	BAIXO	pequenos ajustes administrativos, sem interrupção relevante das atividades de roçada/jardinagem.
2	MÉDIA	atraso temporário ou indisponibilidade parcial das roçadeiras, com impacto significativo, porém recuperável nas rotinas de manutenção de áreas verdes.
3	ALTO	indisponibilidade prolongada das roçadeiras, impactando segurança, salubridade e cronograma de manutenção/instrução de tropa.

**8. RISCOS IDENTIFICADOS, ANÁLISES E RESPOSTAS.**

**8.1. Fase de Planejamento da Contratação.**

**8.1.1. Especificação inadequada das peças (modelo, rosca, aplicação) ou ausência de menção expressa à exigência de peça original STIHL FS 160.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

Possibilidade de aquisição de peça não adequada, que não encaixa na roçadeira ou compromete segurança e desempenho.

b) Dano: aquisição de peças incompatíveis, necessidade de devolução/troca, atraso na recomposição das roçadeiras e possível responsabilização dos agentes.

c) Ação preventiva: detalhar no ETP, DFD e TR/Justificativa da Dispensa a exigência de **peças originais STIHL FS 160**, com indicação de código de fábrica quando possível; citar fundamentos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 para indicação de marca (padronização, compatibilidade e necessidade comprovada de originalidade). Submeter a especificação à validação da Seção de Ruas e Jardins.

d) Responsável: Equipe de Planejamento / Seção de Ruas e Jardins.

Ação Contingência: caso identificada inconsistência na especificação antes da contratação, ajustar o ETP e a minuta do instrumento; se após a contratação, negociar substituição com o fornecedor ou, em último caso, promover anulação/rescisão parcial por vício de especificação, com apuração de responsabilidade.

Responsável: Departamento de Material / Assessoria Jurídica (quando necessário).

**8.1.2. Pesquisa de preços insuficiente ou com referência a peças não originais (equivalentes) gerando estimativa de valor incompatível com o mercado de peças STIHL originais.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

Risco de estimativa abaixo do praticado para peça original, dificultando apresentação de propostas adequadas ou gerando questionamentos dos controles.

b) Dano: necessidade de refazer pesquisa de preço, atraso na instrução da dispensa, risco de glosa ou questionamento quanto à vantajosidade da contratação.

c) Ação preventiva: realizar pesquisa de preços nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, privilegiando: (i) distribuidores oficiais STIHL; (ii) notas fiscais de aquisições recentes de peças originais; (iii) consultas a painéis de preços e licitações de órgãos que já adquiriram peças STIHL originais. Registrar claramente, no Mapa de Preços, que a referência é “peça original STIHL FS 160” e não equivalente.

Responsável: Equipe de Planejamento.

d) Ação de contingência: se verificado que a estimativa ficou abaixo do mercado de peças originais, justificar tecnicamente a necessidade de readequação do valor estimado e refazer a pesquisa com fornecedores especializados, antes de formalizar a dispensa.

Responsável: Departamento de Material.

**8.1.3. Inconsistência entre o ETP (indicação de marca original) e o instrumento de contratação (TR/Justificativa da Dispensa), permitindo o fornecimento de peças “equivalentes”.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( ) Baixa ( X ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

b) Dano: abertura de margem interpretativa para o fornecedor entregar peça paralela, contrariando a experiência negativa já registrada pela OM (peças que não encaixavam ou apresentavam baixa qualidade).

c) Ação preventiva: conferir coerência entre ETP, DFD, minuta de TR/Justificativa da Dispensa e minuta do documento que formalizará a contratação (nota de empenho/contrato), repetindo o requisito de peça original STIHL FS 160 e vedando expressamente “equivalentes” para estes itens específicos, com base na justificativa técnica do ETP.

Responsável: Equipe de Planejamento / Setor de Compras.

d) Ação de contingência: se identificada a inconsistência antes da assinatura, corrigir as minutas; se após a assinatura, orientar fiscal a exigir literal cumprimento da descrição do objeto (peça original STIHL) e, se necessário, promover termo aditivo aclamatório sem alteração de escopo.

Responsável: Gestor do Instrumento / Assessoria Jurídica.

**8.2. Fase de Instrução da Dispensa e Formalização**

**8.2.1. Justificativa insuficiente para indicação de marca (STIHL) e para a vedação de peças “equivalentes”, ensejando questionamentos de controle interno/externo.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

b) Dano: necessidade de complementação de justificativas, atraso na autorização da dispensa ou risco de recomendação de anulação do ato.

c) Ação preventiva: incorporar ao ETP e à peça de justificativa da dispensa (despacho/nota técnica) os fundamentos técnicos: histórico de uso de equivalentes que não encaixavam ou geravam problemas; necessidade de padronização; compatibilidade com parque existente; segurança do operador; aplicação do art. 41, I, c/c art. 42, §5º, da Lei nº 14.133/2021. Registrar de forma objetiva esses fatos no processo.

Responsável: Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas.

d) Ação de contingência: em caso de questionamento, instruir nos autos relato circunstanciado das ocorrências pretéritas com peças paralelas e, se houver, anexar fotos/notas/relatos internos que demonstrem o problema, reforçando a necessidade da marca original.

Responsável: Departamento de Material / Seção de Ruas e Jardins.

### **8.2.2. Escolha de fornecedor sem verificação adequada de regularidade fiscal e cadastral.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( ) Baixa (X) Impacto: Alta ( ) Média (X) Baixa ( )

b) Dano: contratação de fornecedor com restrição de contratar com a Administração, atraso para regularização ou necessidade de substituição, com impacto na entrega das peças.

c) Ação preventiva: antes da formalização do empenho, consultar SICAF e demais certidões exigidas (RFB/PGFN, FGTS, CNDT etc.), mesmo em contratação direta, registrando as consultas no processo. Observar art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável: Setor de Compras / Execução Financeira.

d) Ação de contingência: se irregularidade for verificada antes da emissão do empenho e não houver regularização no prazo, substituir o fornecedor, refazendo a pesquisa de mercado se necessário, mantendo as exigências de peça original STIHL.

Responsável: Departamento de Material.

### **8.3. Fase de Execução/Entrega das Peças**

#### **8.3.1. Atraso na entrega dos escapamentos e ponteiras, mantendo roçadeiras paradas e prejudicando o cronograma de manutenção de áreas verdes.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média (X) Baixa ( ) Impacto: Alta (X) Média (X) Baixa ( )

b) Dano: áreas com mato alto, risco de animais peçonhentos, piora da apresentação das instalações e possível necessidade de contratação emergencial de serviço de roçada de terceiros.

c) Ação preventiva: fixar prazo de entrega compatível (ex.: até 15 dias corridos do recebimento da nota de empenho), deixar claro no instrumento de contratação; comunicar ao fornecedor a criticidade do prazo. Acompanhar o cumprimento do prazo pelo Fiscal Técnico.

Responsável: Gestor/Fiscal do Instrumento de Contratação.

d) Ação de contingência: em caso de atraso injustificado, notificar formalmente a empresa, fixando prazo curto para regularização; se persistir, avaliar aplicação de sanções cabíveis, rescindir a contratação e buscar novo fornecedor (mantendo exigência de peça original), registrando os fatos no processo.

Responsável: Gestor do Instrumento / Ordenador de Despesas.

#### **8.3.2. Fornecimento de peças não originais, paralelas ou “compatíveis”, ainda que com inscrição STIHL na descrição comercial.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média (X) Baixa ( ) Impacto: Alta (X) Média ( ) Baixa ( )

risco direto de não encaixar, baixa durabilidade, perda de potência, aumento de ruído e risco ao operador, repetindo problemas já vivenciados.

b) Dano: ineficiência da manutenção, necessidade de nova compra, eventual acidente de trabalho, questionamento de órgão de controle quanto ao cumprimento da especificação (STIHL original).

c) Ação preventiva: exigir, no ato da entrega, comprovação de originalidade: embalagem original STIHL, etiqueta com código de produto, nota fiscal discriminando “peça original STIHL FS 160”, quando aplicável, e, se necessário, declaração do fabricante/distribuidor autorizado. Prever no instrumento que peças não originais serão rejeitadas.

Responsável: Fiscal Técnico / Equipe de Recebimento.

d) Ação de contingência: se identificada peça não original, rejeitar formalmente o material (recebimento provisório não aceito), lavrando termo de ocorrência, e exigir substituição por peça original no prazo fixado. Se não houver substituição, propor aplicação de sanções e rescisão, além de registrar o fato para futuras contratações.

Responsável: Fiscal Técnico / Gestor do Instrumento.

**8.3.3. Entrega de peça original STIHL, porém, com modelo/código diferente do especificado (ou de outra roçadeira), ainda que “fisicamente parecida”.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

b) Dano: impossibilidade de instalação, necessidade de devolução e troca, atraso na recomposição da roçadeira.

c) Ação preventiva: incluir, na descrição do objeto, referência clara ao modelo STIHL FS 160 e, se possível, ao código de peça oficial. No recebimento, conferir o modelo constante da etiqueta/código e, antes de aceitar, testar ao menos 1 conjunto (1 escapamento e 1 ponteira) em roçadeira da Seção de Ruas e Jardins.

Responsável: Fiscal Técnico / Seção de Ruas e Jardins.

d) Ação de contingência: caso sejam entregues peças com código/modelo diverso, registrar a divergência, recusar o recebimento e exigir correção no prazo acordado, sem ônus à Administração.

Responsável: Fiscal Técnico.

**8.4. Fase de Recebimento e Utilização**

**8.4.1. Falta de conferência técnica adequada no recebimento (quantidade, modelo e integridade física).**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

b) Dano material recebido com defeito ou incorreto e somente identificado quando da instalação, dificultando a troca e gerando retrabalho.

c) Ação preventiva: designar formalmente Equipe de Recebimento; elaborar checklist simples para o recebimento (quantidade, modelo, originalidade, condição física da peça, compatibilidade com FS 160); registrar no atesto que as peças foram conferidas e consideradas aptas.

Responsável: Equipe de Recebimento / Fiscal Técnico.

d) Ação de contingência: se o problema for identificado após o recebimento, acionar imediatamente o fornecedor dentro do prazo de garantia legal, negociando substituição; registrar a ocorrência para reforçar procedimentos de conferência em futuras aquisições.

Responsável: Fiscal Técnico / Departamento de Material.

**8.4.2. Desgaste prematuro das novas peças por falha de instalação ou uso inadequado.**

a) Probabilidade: Alta ( ) Média ( ) Baixa ( X ) Impacto: Alta ( ) Média ( X ) Baixa ( )

b) Dano: redução da vida útil esperada, necessidade de nova compra em prazo curto, com impacto orçamentário e operacional.

c) Ação preventiva: orientar os operadores sobre instalação adequada e cuidados de uso; quando necessário, solicitar apoio do representante técnico STIHL para esclarecer dúvidas de montagem e manutenção; registrar data de instalação para acompanhamento.

Responsável: Seção de Ruas e Jardins / Fiscal Técnico.

d) Ação de contingência: se constatado desgaste anormal, avaliar se decorre de vício de fabricação (para acionar garantia) ou de falha de uso/instalação (para ajustar procedimentos internos). Registrar lições aprendidas no processo para futuras demandas.

Responsável: Seção de Ruas e Jardins / Departamento de Material. Contrato

### **9. APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento declara que os riscos identificados e as medidas de tratamento propostas são compatíveis com a natureza, o valor e a criticidade da contratação direta em referência, devendo este Plano de Gerenciamento de Riscos ser juntado ao processo administrativo e observado pelo Gestor e pelos Fiscais do Instrumento de Contratação.

Equipe de Planejamento:

JONATHAN NASCIMENTO DE LIMA  
Segundo-Sargento (FN-ES)  
Equipe de Planejamento

RODRIGO ULYSSES SANTOS SILVA  
Segundo-Sargento (FN-CN)  
Equipe de Planejamento

JOÃO PAULO DE FREITAS MOTA  
Terceiro-sargento (CPA-MR)  
Equipe de Planejamento